



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.756, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

Institui o Dia de Combate ao Crack

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO : Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 19 de outubro como o Dia de Combate ao Crack.

Art. 2º O poder público promoverá nesta data, com a participação da sociedade e do Conselho Municipal sobre Drogas, eventos para o combate ao “crack”, com debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EMachado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a LEI
retro em 28/06/11, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

[Assinatura]
Ass: Funcionário Responsável

CPF: 703.203.146-34